



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Anexo - 2º andar - Ala B, na cidade de Brasília - Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00396895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **MARCIO CÂNDIDO ALVES**, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 9 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2021, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 5485371, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS – FGV**, por intermédio de sua Escola de Políticas Públicas e Governo - EPPG, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, publicada no D.O.M de 18 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 33.641.663/0001-44, com filial na SGAN 602 Mod. ABC Av. L2 norte – Asa Norte – Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANESSA DA SILVA**, Gerente da Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, conforme Delegação de Competência, portadora da Carteira de Identidade nº 21449796, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF nº 143.875.218-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.110465/2021-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação do subitem 1.1. da Cláusula Primeira – Objeto, do **Termo de Contrato nº 05/2022**, por acordo entre as partes, em conformidade com a alínea "b", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Cláusula Décima Quarta – Alterações, do Contrato originário, bem como pelas disposições do art. 52 c/c o Anexo X, da Instrução Normativa MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1. O subitem 1.1. da Cláusula Primeira – Objeto, do Termo de Contrato nº 05/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de 01 (uma) vaga, visando à inscrição de servidor (a) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), lotado (a) na SAF/MAPA, no curso de "Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Governo", com duração de 23 (vinte e três) meses, na modalidade de Ensino Presencial, salvo enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, onde as aulas serão ministradas na modalidade de Ensino à Distância (EAD), promovido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), nas condições estabelecidas no Projeto Básico COPREC (19894424)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Fica inalterado o valor global da contratação de **R\$ 70.327,00 (setenta mil e trezentos e vinte e sete reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2022, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(Assinado digitalmente)

MARCIO CÂNDIDO ALVES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

VANESSA DA SILVA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 27/04/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 28/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos**, em 28/04/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21291393** e o código CRC **743428F0**.

Referência: Processo nº 21000.110465/2021-81